



PROCESSO	Diversas solicitações do SICCAU
INTERESSADO	Diversos profissionais
ASSUNTO	Item 3 da pauta: Análise de 53 solicitações de RRTs Extemporâneos
DELIBERAÇÃO Nº 457/2019 - CEP –CAU/SP	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/SP; reunida extraordinariamente na sede do CAU/SP em São Paulo; no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP; após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando o Artigo 17 da Resolução nº 91/2014 do CAU/BR; que determina:

“ O requerimento de RRT Extemporâneo constituirá processo administrativo; a ser submetido à apreciação do CAU/UF pertinente nos termos do art. 110 desta Resolução; que deliberará acerca do registro requerido; podendo; quando julgar necessário; efetuar diligências ou requisitar outros documentos para subsidiar a análise e decisão acerca da matéria. ”

Considerando o encaminhamento da matéria pela área técnica do CAU/SP;

DELIBERA:

1- Deferir 39 solicitações de RRTs Extemporâneos abaixo:

- RRT Nº 8643507-Arq. Urb. Ângela Luppi Barbon- CAU Nº 134794-2;
- RRT Nº 8622320-Arq. Urb. Nathalia Cristina Do Amaral Almeida- CAU Nº A66741-2;
- RRT Nº 8363707-Arq. Urb. Aline Fraga Santos- CAU Nº 170307-2;
- RRT Nº 8595768-Arq. Urb. Lourenco Maluly Cardoso- CAU Nº A48441-5;
- RRT Nº 8674266-Arq. Urb. Luciana De Lima- CAU Nº A116886-0;
- RRT Nº 8420082-Arq. Urb. José Vilobaldo Sousa Silva- CAU Nº A109842-0;
- RRT Nº 8426933-Arq. Urb. Gerson De Arruda- CAU Nº A36049-0;
- RRT Nº 8427016-Arq. Urb. Gerson De Arruda- CAU Nº A36049-0;
- RRT Nº 8687009-Arq. Urb. Erivaldo Jose Da Silva - CAU Nº A55552-5;
- RRT Nº 8624237-Arq. Urb. Antonio Carlos De Miranda- CAU Nº A30767-0;
- RRT Nº 8578223-Arq. Urb. Lourenco Maluly Cardoso- CAU Nº A48441-5;
- RRT Nº 8536205-Arq. Urb. Michelle Rigopoulos Pinheiro- CAU Nº A135925-8;
- RRT Nº 8668035-Arq. Urb. Lourenco Maluly Cardoso- CAU Nº A48441-5;
- RRT Nº 8692021-Arq. Urb. Israel Braz De Médeiros- CAU Nº A141651-0;
- RRT Nº 7725887-Arq. Urb. Omar Yassin Moubarec - CAU Nº A103776-5;
- RRT Nº 8438194-Arq. Urb. Eleonora Ulian De Paula Simões- CAU Nº A25933-0;
- RRT Nº 8439190-Arq. Urb. Eleonora Ulian De Paula Simões - CAU Nº -A25933-0;
- RRT Nº 8459734-Arq. Urb. Eleonora Ulian De Paula Simões - CAU Nº -A25933-0;
- RRT Nº 8700933-Arq. Urb. Andre Barbosa Monteiro Leite- CAU Nº A33600-9;
- RRT Nº 8629882-Arq. Urb. Thiago Silva Santos- CAU Nº A147554-1;
- RRT Nº 8638115-Arq. Urb. Mauro Jose Martins- CAU Nº A16740-1;
- RRT Nº 8704799-Arq. Urb. Lilian Ferreira Dos Santos Lacerda- CAU Nº A160848-7;
- RRT Nº 8553280-Arq. Urb. Janine De Sousa Lougon Moulin- CAU Nº A47825-3;
- RRT Nº 8607020-Arq. Urb. Alberto Rubens Botti- CAU Nº A0045-0;
- RRT Nº 8724800-Arq. Urb. Mauro Jose Martins- CAU Nº A16740-1;
- RRT Nº 8719914-Arq. Urb. Alberto Rubens Botti- CAU Nº A0045-0;
- RRT Nº 8606903-Arq. Urb. Alberto Rubens Botti - CAU Nº A0045-0;
- RRT Nº 8712609-Arq. Urb. Carlos De La Corte- CAU Nº A82490-9;
- RRT Nº 8698046-Arq. Urb. Mario Wilson Pedreira Reali- CAU Nº A117982-9;
- RRT Nº 8749467-Arq. Urb. Cauê Romagnolo Mendonça- CAU Nº A66537-1;
- RRT Nº 8438284-Arq. Urb. Lucas Iwao Aoyama- CAU Nº A17662-1;
- RRT Nº 8719494-Arq. Urb. Jose Arnaldo Degasperi Da Cunha - CAU Nº A116942-4;



RRT Nº 8743731-Arq. Urb. Erivaldo Jose Da Silva- CAU Nº A55552-5;
RRT Nº 7784149-Arq. Urb. Leandro Alves Ferreira - CAU Nº A35001-0;
RRT Nº 7784170-Arq. Urb. Leandro Alves Ferreira - CAU Nº A35001-1;
RRT Nº 7786394-Arq. Urb. Leandro Alves Ferreira - CAU Nº A35001-1;
RRT Nº 8748732-Arq. Urb. Eleusina Lavor Holanda De Freitas - CAU Nº A23070-7;
RRT Nº 8747415-Arq. Urb. Mariana Luiz Kamilos - CAU Nº A66030-2;
RRT Nº 8693717-Arq. Urb. Ana Paula De Souza Carvalho- CAU Nº A126646-2.

2- Indeferir 02 solicitações de RRT Extemporâneo em razão do documento apresentado conter rasuras:
RRT Nº 8677323-Arq. urb. Cristiano Mendes Dos Santos- CAU Nº A68759-6;
RRT Nº 8711994-Arq. urb. Cristiano Mendes Dos Santos- CAU Nº -A68759-6.

3- Indeferir 05 solicitações de RRT Extemporâneo em razão de divergências entre o atestado apresentado e o RRT:
RRT Nº 8676950-Arq. urb. Juliana Trevisoli Sette De Azevedo - CAU Nº A91534-3;
RRT Nº 8512125-Arq. urb. Claudia Regina Dos Santos Possenti - CAU Nº 49462-3;
RRT Nº 8742074-Arq. urb. Ericka Alicia Reis- CAU Nº A123962-7;
RRT Nº 8665922-Arq. urb. Camila De Oliveira Amaral- CAU Nº A146806-5;
RRT Nº 8141114-Arq. urb. Gabriel Nubiato Rocha- CAU Nº A54228-8.

4- Indeferir 05 solicitações de RRT Extemporâneo em razão da pessoa física que assina o atestado não apresentar vínculo com a empresa contratante:
RRT Nº 8521288-Arq. urb. Sylvia Fernandes Pereira Lima- CAU Nº A34918-6;
RRT Nº 8485629-Arq. urb. Sergio Athié- CAU Nº A7089-0;
RRT Nº 8684156-Arq. urb. Natália Dias De Pinho- CAU Nº 141220-5;
RRT Nº 8209793-Arq. urb. Diogo Cavallari Bella - CAU Nº A99380-8;
RRT Nº 8707744-Arq. urb. Camila De Oliveira Amaral- CAU Nº A146806-5;

5- Indeferir 02 solicitações de RRT Extemporâneo em razão de ter sido emitido erroneamente, trata-se de um RRT de equipe e não individual:
RRT Nº 8664019-Arq. urb. Karin Ianina Matzkin - CAU Nº A18332-6;
RRT Nº 8705812-Arq. urb. Catharina Christina Teixeira- CAU Nº A128355-3.

6- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para providências cabíveis.

Com **06 votos favoráveis** dos conselheiros Dilene Zaparoli, Carlos Alberto Palladini Filho, Catherine Otondo, Cláudio de Campos, Cícero Pedro Petrica e Paulo de Falco Epifani. **00 votos contrários**, **00 abstenções**, e **03 ausências** dos cons. Marcelo Consiglio Barbosa, Renato Matti Malki e Fábio de Almeida Muzetti.

São Paulo, 03 de outubro de 2019.

DILENE ZAPAROLI
Coordenadora Adjunta

CARLOS ALBERTO PALLADINI FILHO
Membro



CAU/SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo

CATHERINE OTONDO

Membro

CLÁUDIO DE CAMPOS

Membro

CÍCERO PEDRO PETRICA

Suplente

PAULO DE FALCO EPIFANI

Suplente